



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Campus da Socopo - 64.049-550 Teresina, Piauí - Fone: 3215-5747

EDITAL Nº 001/2013-CCA/UFPI

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I,
REGIME TI-40h PARA O CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS/DEPARTAMENTO DE
FITOTECNIA**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, o Diretor do Centro de Ciências Agrárias, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto a ser contratado como Classe Auxiliar Nível I, por até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais) nos termos das Leis N^{os} 8.745/93, regulamentada pelas Leis N^{os} 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, o Decreto n^o 6.944, de 21 de agosto de 2009 publicado no DOU, Seção 1 de 24 de agosto de 2009 e pela Resolução 039/08 do CONSUN/UFPI de 11/09/08, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Período: 20 a 22 de fevereiro de 2013.
- 1.2. As inscrições estão abertas para candidatos com no mínimo o Título de Especialista.
- 1.3. Local: Secretaria do Departamento de Fitotecnia/CCA/UFPI – Campus Ministro Petrônio Portella SN Bairro Ininga- Teresina-Piauí CEP: 64 049-550 Fone: 3215-5747
- 1.4. Horário: 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, requisito, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

| Local | Área | Disciplina | Nº vagas | Requisito | Remuneração | Taxa |
|---|---------------|---------------|--------------|--|--------------|-----------|
| Secretaria do Dep. de Fitotecnia-CCS/UFPI | Fitossanidade | Fitopatologia | 01 TI-40h | Graduação em Engenharia Agrônômica com no mínimo Especialização em Fitossanidade, Fitotecnia ou Produção Vegetal | R\$ 2.356,41 | R\$ 58,91 |

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente.
- 3.2. *Curriculum Lattes* acompanhado de cópia da documentação comprobatória em envelope lacrado, rubricado e endereçado ao presidente da banca.
- 3.3. Cópia do diploma do Curso de Graduação e cópia do certificado de Especialização conforme requisito no quadro acima.
- 3.4. Cópia do documento Oficial de Identidade e CPF.
- 3.5. Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral.
- 3.6. Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino).
- 3.7. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 58,91 (cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada em (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp : Unidade Gestora (UG), código 154048; Gestão, código 15265; Recolhimento, código 28830-7). O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

OBS.: Cópias dos documentos solicitados do item 3.3 ao 3.6 devem ser autenticados em cartório ou autenticadas na Secretaria do CCA.

4 - DAS PROVAS

A Seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução N° 09/03 – que altera o Anexo III da Resolução N° 004/88-CONSUN/UFPI e a Resolução N° 039/08-CONSUN/UFPI, de 11/09/2008 sendo os candidatos submetidos à prova didática e de títulos.

- 4.1 O não comparecimento do candidato no horário previamente estabelecido implicará na sua eliminação do concurso;
- 4.2 A Prova Didática é de caráter obrigatório e eliminatório. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (Resolução N° 09/03-CONSUN/UFPI);
- 4.3 A Prova Didática será realizada em local e data conforme Cronograma de Atividades (Anexo II) e consistirá de exposição oral com duração de 50 (cinquenta) minutos, versando sobre o tema sorteado (Anexo III) 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização e será atribuída uma nota entre ZERO e DEZ;
- 4.4 Prova de Títulos é de caráter classificatório (análise do *Curriculum Vitae*);
- 4.5 A análise do *Curriculum Vitae* será realizada conforme a tabela de pontos do Anexo da Resolução N° 039/08-CONSUN/UFPI, **APENAS** para os candidatos aprovados na Prova Didática;
- 4.6 O resultado da Prova da Didática, Resultado Final e a Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados serão publicados no Sítio Eletrônico da UFPI.

5 - PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Não será admitida a complementação documental fora do prazo das inscrições;
- 6.2 No ato da inscrição, o candidato será informado que a RESOLUÇÃO N° 039/08-CONSUN, de 11/09/2008 como os anexos e a RESOLUÇÃO 009/03, que altera ANEXO III da RESOLUÇÃO 004/88-CONSUN/UFPI, de 11/11/88 estão disponíveis no sítio eletrônico da UFPI;
- 6.3 A inscrição do candidato, só será aceita se cumprir todos os requisitos exigidos no item 3 deste edital;
- 6.4 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova Didática e serão indicados à contratação apenas os candidatos necessários ao preenchimento da vaga, de acordo com a ordem de classificação;
- 6.5 Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação facultar-se-á a Administração substituí-los, convocando outros candidatos segundo a ordem de classificação;
- 6.6 Os candidatos indicados à contratação terão prazo de até 05 (cinco) dias a partir da publicação da contratação no Diário Oficial da União a comparecerem à Diretoria de Recursos Humanos – DRH, da Universidade Federal do Piauí, para assinatura de contrato;
- 6.7 No processo seletivo será aprovado e classificado até duas vezes o número de vagas;
- 6.8 Havendo necessidade de contratação de novo professor substituto no período de vigência deste Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Diretoria de Recursos Humano, fará convocação de outro candidato, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo;
- 6.9 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas constantes deste Edital, o qual não poderá alegar desconhecimento;
- 6.10 É assegurado ao candidato a interposição de recursos em todas as etapas da seleção.
- 6.11 Será vetada a inscrição nesse processo seletivo do(a) candidato(a), cujo término do último contrato como professor substituto ou temporário em Instituição Pública Federal, sob a Lei 8.745/93, tenha ocorrido em um prazo menor do que 24 (vinte e quatro) meses.

Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2013.

Prof. Dr. Willams da Costa Neves
Diretor do Centro de Ciências Agrárias